



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 3.736, DE 27 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a suspensão do expediente administrativo e das aulas na Escola Municipal São Judas Tadeu, em virtude do falecimento da servidora Nara Juliana Eberhardt Bocalon, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** o trágico e doloroso falecimento da servidora pública municipal, Sra. Nara Juliana Eberhardt Bocalon, ocorrido no dia 26 de maio de 2026;

**CONSIDERANDO** os relevantes serviços prestados por ela à comunidade escolar e ao Município ao longo de sua trajetória profissional;

**CONSIDERANDO** o profundo sentimento de pesar que acomete os familiares, amigos, colegas de trabalho e toda a comunidade escolar, tornando dolorosa a manutenção das atividades rotineiras neste momento de luto;


### DECRETA:

**Art. 1º** Fica suspenso o expediente administrativo e pedagógico, bem como as aulas na Escola Municipal São Judas Tadeu, no dia 27 de maio de 2026, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da servidora Nara Juliana Eberhardt Bocalon, matrícula nº 12904/01.

**Art. 2º** Caberá ao Departamento Municipal de Educação orientar a direção da referida unidade de ensino para a posterior reposição do dia letivo ora suspenso, garantindo o cumprimento do calendário escolar.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 27 de maio de 2026.

  
**JANDER LUIZ LOSS**  
Prefeito de Marmeleiro